



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 198/2021

## QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e Senhora MÁRCIA FERREIRA CALDEIRA E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, **MÁRCIA FERREIRA CALDEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-4.596.311, CPF nº 675.547.336-72, PIS 60030.48.5, residente e domiciliada na Rua Zenaide Braga, nº 212, bairro Santana, Mariana/MG, CEP 35424-018, procuradora/ inventariante do espólio de AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADORA, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 198/2021, submetido ao procedimento de **DISP nº 019/2021 – PRC nº 122/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E SEDE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **02 (dois) meses**, a partir de 16 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 2.706,25 (dois mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **2001.20.122.0011.2.629-339036 1500 ficha 621**.

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de maio de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Flávio Brigolini Neme**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural  
LOCATÁRIO

**Márcia Ferreira Caldeira**  
LOCADORA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural

CI - Comunicação Interna

Nº191

2023

De: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Para: Contratos e Convênios

Assunto: Prorrogação de contrato

Prezados;

Solicito a prorrogação por mais 60 dias a partir de, 16 de Maio de 2023, referente ao contrato nº 198/2021, processo nº122/2021 em favor da Senhora Márcia Ferreira Caldeira, correspondente cujo o objeto é a locação do imóvel onde funciona o Sindicato de Produtores Rurais situado na Praça da Estação nº45, Centro, nesta cidade de Mariana.

Período de 16/05/23 a 14/07/23

Valor mensal: R\$ 2.706,25 (Dois mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) .

Valor total de R\$ 5.412,50 ( Cinco mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) referente aos 2 meses da prorrogação.

  
**Flávio Brigolini Neme**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

  
Karine Ferreira Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Local de entrega: \_\_\_\_\_

Recebido em ...../...../2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



## SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA

Exmo. Sr.

Flávio Brigolini Neme

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Mariana - MG

Sr. Secretário,

O Sindicato de Produtores Rurais de Mariana, por sua Representante Legal, informa que o contrato de locação do imóvel sito na Praça da Estação nº 45, Centro, nesta Cidade, venceu, faz-se necessário sua prorrogação por 60 dia, até que se conclua o processo de locação de outro imóvel para funcionar como sede da referida entidade. Nesta oportunidade requer as devidas providências.

Mariana, 15 de maio de 2023

Maria de Fátima de Mello Gomes

Presidente